



PORTARIA Nº 038/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E REVISÃO DO CÓDIGO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO DE POSTURAS E OBRAS) DO MUNICÍPIO DE CHAPADA.

GELSON MIGUEL SCHERER, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Código de Posturas e Obras do Município, que encontra-se desatualizado em relação às demandas e exigências urbanísticas e ambientais atuais; e,

CONSIDERANDO a importância de regulamentar a destinação e o manejo adequado de resíduos provenientes da construção civil em obras realizadas no perímetro urbano;

RESOLVE

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Especial para Estudo e Revisão do Código Administrativo, também conhecido como Código de Posturas e Obras do Município de Chapada, composta pelos seguintes membros:

- I – Rejane Seitenfuss Gehlen, Secretária De indústria, Comércio e Turismo
- II – Amanda Schirmer de Andrade, representante do Setor de Engenharia;
- III – Guilherme Steffen, Procurador-Geral do Município;
- IV - Samira Pinno, representante do Setor de Arrecadação Fiscal;
- V – Adilson Miguel Schneider, Secretário de Obras e Trânsito;
- VI Vitor Calil, representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- VII - Daiane Koop, representa a Vigilância Sanitária; e,
- VIII Kelvin Weber, representante da ACIC.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar estudos e análises sobre as normas vigentes do Código de Posturas e Obras do Município;
- II - Propor alterações e atualizações necessárias para garantir maior eficiência e adequação às demandas atuais;
- III - Deliberar sobre a regulamentação específica para a gestão de resíduos provenientes da construção civil no perímetro urbano;



IV - Apresentar relatório final com minuta de projeto de lei contendo as propostas de alteração.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade chapadense.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 24 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração